

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1 Câmara: 20/08/2020

2 Plenária: 21/08/2020

Presidente: José Wilson de Souza

Relatora: Cecília Landarin Heleno

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa Suplente: Cecília Landarin Heleno
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Cultura	Titular: Christianne Lunardelli Suplente: Allan Kolodzieiski
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Paulo Sena Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Solimar de Gouveia	

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

Relato Reunião dia 28/07

Participantes: José Wilson de Souza, Dra. Bruna Saraiva, Cecília Landarin Heleno, Kezia Sumico Nakagawa, Luciméia Swiech, Rute Alves, Conselheira Tutelar de Maringá e Solimar de Gouveia.

A reunião teve como pauta a avaliação dos dados emitidos pelo 181 e disque 100, tendo sido verificado uma redução desde o ano passado na média das denúncias realizadas por meio do Disque 100, e aguarda-se a apresentação dos dados pela SESP para avaliação dos mesmos. Discutiu-se também sobre a necessidade de se verificar junto ao Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as ações que estão sendo realizadas pelas diversas Políticas Públicas, em relação à Prevenção e Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

A Dra Bruna, informou que alguns membros da Comissão da Criança e do Adolescente, da OAB estão realizando uma pesquisa sobre Bullying nas Escolas e, decorrente da mesma, se pretende lançar uma **cartilha** para orientar os alunos, familiares e professores quanto a este tipo de violência cuja incidência tem sido alta, principalmente através de meios virtuais, nestes tempos de Pandemia, causando graves danos físicos e psicológicos às vítimas. Ficou agendado para que na próxima reunião os pesquisadores apresentem os dados da referida pesquisa, para a Comissão

Foram discutidos as diversas fontes em que a Comissão pode buscar os dados relativos à

denúncia de violências contra às crianças e adolescentes, objetivando subsidiar a proposição de um Plano Emergencial para Enfrentamento às violências sofridas pelas crianças e adolescentes neste período de Pandemia.

A partir do debate estabelecido a Comissão deliberou pelos seguintes encaminhamentos:

1. Convite à ACTEP; à Vara de Infrações Penais de Curitiba, à Secretaria de Saúde (setor que faz o acompanhamento das notificações) e ao SEJUF (setor que faz o acompanhamento das notificações da rede socioassistencial conforme deliberação 144/2018 CIB /CEAS), para participarem da próxima reunião e apresentarem dados do PARANÁ e proposições que possam subsidiar a elaboração de um Plano de Enfrentamento a Violência Contra a Criança e Adolescente, no período de pandemia;
2. Elaborar Nota técnica para orientação aos educadores e estabelecimentos educacionais para a observação e acolhida de situações e revelações de violência pela internet nesse momento de pandemia;
3. Observar como está o cumprimento da recomendação da vara de infrações penais de Curitiba, por parte da Secretaria de Estado da Educação (resposta da educação ao encaminhamento realizado pela plenária de julho sobre o mesmo assunto);
4. Oficiar à SESP para obtenção dados 181 - 2019 e 2020 conforme encaminhamento da reunião de junho;
5. Oficiar à SESP convite a participar da próxima reunião para apresentação dos dados do período de pandemia (em comparação a outros períodos) e fluxo de acompanhamento e encaminhamento de denúncias recebidas via 181;
6. Articular com a Câmara de Políticas a fim de obter informações sobre o monitoramento do Plano Decenal;
7. Oficiar à SEJUF para solicitação de informação quanto ao número de Comissões Regionais e Municipais de Enfrentamento às Violências, em quais municípios estão instaladas e se elas estão ativas ou não.

Parecer do CEDCA: APROVADO OS ENCAMINHAMENTOS.

Relato Reunião da comissão dia 20/07/2020

Estavam presentes na reunião: José Wilson de Souza, Débora Cristina dos Reis Costa, Cecilia Landarin Heleno, Kezia Sumico Nakagawa, Christianne Lunardelli, Luciméia Swiech, Sérgio Tadeu, Solimar de Gouveia e Dra. Bruna

No dia 20 de agosto de 2020, às 10h30 foi dado início à reunião da Comissão de Enfrentamento à Violência. Nesta, foi recebido o Dr. Alexandre Saldanha, e sua esposa, Maressa Saldanha. O Dr. Alexandre falou sobre o bullying, frisando também a existência deste no contexto de pandemia, nas aulas online, pontuando que “do bullying há como se proteger quando se vai para casa, no cyberbullying a violência continua no bolso da vítima, em seu celular”. Maressa Saldanha, psicóloga, falou sobre sua pesquisa em torno das violências, diferenciando os tipos existentes (física, psicológica, por negligência e sexual), alertando a necessidade de capacitação da comunidade para que saibam reconhecer as vítimas de violência intrafamiliar, recomendando aos professores e à comunidade que não tenham medo

de denunciar, medo este existente de represália da família e de exoneração/demissão. Tal tema faz parte de um projeto existente na OAB voltado à capacitação de professores para que saibam identificar e acolher casos de bullying e violências bem como dar encaminhamento a estes casos. A participação foi apreciada e agradecida e a reunião continuou com os membros da Comissão que pontuaram sobre a importância de se discutir a capacitação dos professores no reconhecimento de violências, tendo em vista que em relatório recebido com os protocolos de atendimento do 181, percebe-se que o número de abuso sexual de vulneráveis, bem como a lesão corporal aumentaram em 2020, mesmo tendo em vista uma redução de 38% no número de denúncias de 2019 para o presente. Proposta a criação de um manifesto frente ao caso de gravidez de uma criança após estupro pelo tio no Estado do Espírito Santo, a Comissão achou por bem não se manifestar, tendo em vista que não se precisa ir longe para ver casos semelhantes, tendo no próprio Estado situações recorrentes. Foi colocado em pauta a possibilidade de verificar o andamento de decreto tramitando já na Casa Civil para assinatura do Governador, que prevê a formalização da presente Comissão, bem como regulamenta a Escuta Qualificada no âmbito do Estado, neste aspecto, entendeu-se pertinente solicitar à Plenária que se verifique a possibilidade de intervir neste processo junto à Casa Civil visando a aceleração deste processo, dado a relevância do tema, principalmente nos tempos de COVID-19, e se buscar de forma efetiva a proteção de crianças e adolescentes. A Comissão também demonstrou preocupação em torno da continuidade das ações, da Câmara, considerando a mudança dos membros dentro de dois meses, sendo necessário, portanto se urgenciar a regulamentação da Comissão para que ela se estruture enquanto uma Comissão Estadual Intersetorial de Prevenção às Violências Contra Crianças, e possa desenvolver as atribuições que lhe cabe e não se percam os trabalhos que estão em andamento.

Por fim, a Comissão deliberou pela elaboração de Minuta de Nota técnica para orientação aos educadores e estabelecimentos educacionais para a observação e acolhida de situações e revelações de violência pela internet, praticadas contra crianças e adolescentes, principalmente nesse momento de pandemia. A referida minuta será elaborada pelas Conselheiras Cecília e Kezia, para na sequência ser submetida à apreciação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.2 – Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):

O tema, refere-se ao Protocolado sob nº 16.292.499-0 e tornou-se pauta permanente da Câmara de Garantias, a partir de julho do corrente, para acompanhamento das medidas explicitadas no ofício nº 1346 de 2020, da Secretaria de Estado da Educação – SEED em relação tanto à construção do Colégio no Vale do Ribeira na Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego do Franco, município de Adrianópolis, quanto aos encaminhamentos pedagógicos e organizacionais junto as Comunidades Remanescentes de Quilombos do Vale da Ribeira, bem como a apresentação do dossiê pedagógico que indique as estratégias sociais e comunitárias adotadas na busca da superação de supostas situações de violação de direitos de discriminação e racismo, entre outras, que os estudantes que residem nas Comunidades Tradicionais e Quilombolas, localizadas do outro lado do Parque Estadual das Lauráceas, podem estar sofrendo ao frequentarem o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

Conforme deliberado na reunião de julho/2020 o CEDCA – PR encaminhou o Ofício nº 177/2020 à SEED, solicitando as informações acima, em 05 de Agosto de 2020.

Parecer da Câmara: Ciente e solicitar reiteração de resposta ao ofício encaminhado.

Parecer do CEDCA: **Aprovado.**

2.3 – Ofício 056/2020 – CMDCA de Cascavel – Evasão Escolar e aulas on-line:

Resumo: O Escritório Regional de Cascavel encaminha para conhecimento do CEDCA, ofício encaminhado pelo CMDCA daquele município, para o Núcleo Regional de Educação solicitando informações sobre como estão sendo tratadas as situações dos alunos que não tem acesso aos meios digitais e internet, para participarem das aulas.

Parecer da Câmara: Ciente e:

1. Solicitar ao Escritório Regional que envie à Comissão a resposta emitida pelo Núcleo Regional de Educação;

2. Envio de um ofício do CEDCA para a Secretaria de Educação solicitando também informações sobre como estão sendo tratadas as situações dos alunos que não têm acesso aos meios digitais necessários para participarem das aulas online.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

2.4 – Protocolo 16.763.398-6 – Ofício 602/2020 – MP/PR – Campo Largo – informação sobre a carga horária dos CT:

Resumo: A 3ª Promotoria de Justiça do Fórum Regional de Campo Largo, solicita informações sobre a regulamentação da carga horária dos Conselhos Tutelares, e o CEDCA informa ao Promotor de Justiça solicitante, que não há regulamentação estadual a respeito do cumprimento das cargas horárias dos Conselheiros Tutelares paranaenses. Isto porque de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente os Conselhos Tutelares são administrativamente vinculados às Prefeituras Municipais. Sua atuação é regulamentada por lei municipal e pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Parecer da Câmara: Ciente

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.5 – Denúncia de violação de direitos envolvendo atendimento no CT de Santa Felicidade e Bairro Novo:

Resumo: Uma mãe residente no Bairro Novo, enviou e-mail ao CEDCA, questionando a atuação dos Conselhos Tutelares de Santa Felicidade e Bairro Novo, e denunciando a atuação de um dos Conselheiros, no encaminhamento dado às demandas referentes ao seu filho, que é usuário de drogas. As abordagens e encaminhamentos realizados culminaram com a perda da guarda unilateral que ela tinha sobre o filho e que foi passada para o genitor. A mãe faz denúncias em relação a conduta do pai, da madrasta e da avó paterna, informando vários motivos, que na opinião dela, inviabilizam com que o filho permaneça naquele convívio doméstico, pois o coloca em situação de maior vulnerabilidade. As situações relativas à dinâmica familiar relatada estão sendo tratadas judicialmente entre as partes, razão pela qual a Comissão entende que não há o que deliberar. No entanto, em relação à conduta do Conselheiro Tutelar denunciado pela mãe, avalia-se que é pertinente esta Câmara fazer alguns encaminhamentos.

Parecer da Câmara: Expedir ofício à Fundação de Ação Social - FAS de Curitiba e ao Ministério Público encaminhando a denúncia em relação a atuação do Conselheiro Tutelar mencionado no e-mail, pedindo providências.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

2.6 – Carta de Apoio CEIS:

Resumo: Foi comunicado pela Conselheira Yvy Abbade que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA PR, elaborou uma Carta de Apoio ao CEIS, manifestando sua preocupação sobre a nova regra de contratação de

instituições de ensino para educação infantil que os municípios de Curitiba, Londrina, Cascavel e outros pretendiam implementar; e ainda, sobre a possibilidade de reordenamento das parcerias entre sociedade civil e poder público em todo o Paraná, e suas repercussões para o desenvolvimento da população da primeira infância, e que este documento ajudou a reverter a situação .

Parecer da Câmara: Ciente, sendo que a Câmara entendeu como importante que o CEDCA encaminhe a mencionada carta aos demais municípios do Estado, visando prevenir situações semelhantes.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

2.7 – Ofício 004/2020 – Associação dos Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Socioeducativos – análise quanto a criação de um aporte financeiro emergencial;

Resumo: A Associação dos Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Socioeducativos por sua Diretoria e em nome das Creches comunitárias Contratadas, solicitou apoio do CEDCA, em estabelecer um aporte financeiro emergencial para todos os CENTROS mantido por entidades sociais, por meio do ofício

A Conselheira Yvy relatou na reunião da Câmara que este apoio não será mais necessário, pelo menos neste momento pois com a mobilização das Entidades, deputados e o próprio Conselho fez com a Prefeitura Municipal de Curitiba, retomasse o contrato, repassando 90% do valor acordado. Ressaltou porém que as instituições ainda não receberam os valores devidos do período de março a agosto do corrente ano, o que vai requerer nova mobilização das Entidades e demais membros do Sistema de Garantia de Direitos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.8 – Inscrição CMDCA's – renovação dos registros para a Aprendizagem no período da pandemia.

Resumo: O Fórum de Aprendizagem do Paraná solicita que neste período de Pandemia, o CEDCA/PR oriente todos os CMDCA's que os pedidos de validação e/ou renovação de registros, junto aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente – CMDCA's, sejam neste período de pandemia, realizados de forma mais célere e que a validação das solicitações das Instituições Formadoras de Aprendizes, que enviaram seus pedidos antes da data de vencimento, seja considerado como documento válido de regularização o Protocolo de Entrega, até que seja emitido o devido registro, prevendo esta medida até o dia 31/12/2020.

Justificam a solicitação, objetivando que esta ação possa ser considerada pelo Ministério da Economia, que exige o envio do registro no CMDCA para a validação do funcionamento do curso na plataforma digital especificamente criada para esse fim. Solicitam também, a expedição de uma nota esclarecendo esta situação para a Secretaria do Trabalho - SPPE/PR, evitando assim, que as Instituições Formadoras sofram quaisquer questionamentos neste período.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara de Garantias entende que é necessário uma reunião extraordinária com a Câmara de Políticas para deliberar sobre o assunto, a fim de se buscar soluções tecnicamente viáveis para os problemas apresentados.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.